



**AUTÓGRAFO DE LEI N°014/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de forma transversal e interdisciplinar, o conteúdo “História de Caridade”, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 16, inciso VII, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica incluído, por força desta Lei, o Tema “História de Caridade” a ser aplicado de forma transversal e interdisciplinar em toda a Rede Escolar de Ensino do Município de Caridade.

**Art. 2º** - A abordagem teórica tem por finalidade levar para a sala de aula as narrativas dos escritores locais compreendidas como textos que transmitem representações culturais e como produções simbólicas que trazem referências de ambientes, pessoas, grupos, acontecimentos, celebrações, costumes e saberes.

**Parágrafo Único** – O projeto tem por objetivo cultivar a valorização da história de nosso Município, bem como prestar reconhecimento à cultura e personagens típicos da cidade, abordando as narrativas regionais a interpretação e análise de gêneros.

**Art. 3º** - O poder público regulamentará esta lei, no que couber, em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caridade, aos 04 de Julho de 2019.

*Francisco Alexandre Lopes Pelúcio*  
Francisco Alexandre Lopes Pelúcio  
Presidente

*Antônio Neto de Sousa Clemente*  
Antônio Neto de Sousa Clemente  
1º Secretário

*Orlando Victor Bezerra Lopes*  
Orlando Victor Bezerra Lopes  
Vice-Presidente

*Sad Lutfi de Lemos Moura*  
Sad Lutfi de Lemos Moura  
2º Secretária